



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

**DELIBERAÇÃO Nº 4.823, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.**

*Homologa Dossiês Eleitorais - 2014.*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 1.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta dos processos apreciados na 660ª Sessão Plenária Ordinária do COFECON,

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Dossiês Eleitorais abaixo relacionados, conforme os votos dos conselheiros relatores:

16.618/14 - CORECON-SP	
16.622/14 - CORECON-PR	16.629/14 - CORECON-AM
16.621/14 - CORECON-BA	16.632/14 - CORECON-SE
16.635/14 - CORECON-RN	16.617/14 - CORECON-RJ
16.630/14 - CORECON-MT	16.625/14 - CORECON-PA
16.638/14 - CORECON-PI	
16.628/14 - CORECON-AL	

Art. 2º Homologar, com ressalvas, os Dossiês Eleitorais abaixo relacionados, conforme os votos dos conselheiros relatores:

16.619/14 - CORECON-PE	16.626/14 - CORECON-MG
16.620/14 - CORECON-RS	16.639/14 - CORECON-AC
16.623/14 - CORECON-SC	16.640/14 - CORECON-RO
16.624/14 - CORECON-CE	16.641/14 - CORECON-TO
16.631/14 - CORECON-MA	16.643/14 - CORECON-RR
16.636/14 - CORECON-MS	16.633/14 - CORECON-ES
16.637/14 - CORECON-PB	16.634/14 - CORECON-GO
16.627/14 - CORECON-DF	

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 30 de novembro de 2014.

**ECON. PAULO DANTAS DA COSTA**  
Presidente do COFECON